



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-SEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema, nomeada pela Portaria Nº 010/2023 de 05 de Janeiro de 2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA “BANDA ACAIACA”, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 20 DE FEVEREIRO, NAS FESTIVIDADES DO EVENTO “ITAREMA FOLIA”, PARA O PERÍODO DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023-SEMAT.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei nº 8666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público, limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que encontra-se como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Os juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", destaca:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Acontece que o show artístico da “BANDA ACAIACA”, é nacionalmente conhecido, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como da notória especialização, e tratando-se de serviço que não poderia ser prestado por outrem, por se tratar da contratação da atividade profissional da Banda, é imutável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, a licitação, que é uma praxe constitucional, deverá, tanto pelo legislador como pelo intérprete, sempre, atingir o fim colimado pela constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública.

Contudo, existirão situações em que os interesses da administração e o interesse público ficarão mais bem resguardados com a não-realização do certame licitatório, como é o caso em tela, que têm o fim de contratar Show Artístico da “BANDA ACAIACA”, através de procedimento de Inexigibilidade, por se tratar, inquestionavelmente, de artistas consagrados pela opinião pública e a crítica especializada.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação da artista “BANDA ACAIACA”, para animação das festividades, no dia 20 DE FEVEREIRO DE 2023, promovida pela Prefeitura Municipal.

No final da década de 80 surgia um novo conceito em grupo de dança. Nascia o GRUPO de dança ACAIACA. Logo o grupo ganhava fama e se dividia entre apresentações folclóricas no estado e exterior (GALICIA, ESPANHA, ITÁLIA E CHILE) e shows em casas noturnas locais BABILONIA e OBA OBA além das quintas feiras culturais do sebrae onde o grupo ganhou força no mercado local. Surgia assim um novo conceito na era da lambada. Os shows variavam de 40 min a 1 hora. Surgia a necessidade de uma banda para animar o restante da festa. Nascia a banda ACAIACA na década de 90 para acompanhar o grupo. Logo a banda ACAIACA ganhou identidade própria e o grupo ACAIACA passou a acompanhar a banda. Voltada para shows folclóricos em congressos e AXE MUSIC destaque em aberturas de shows nos TRES AMORES a





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Banda ACAIACA marcou época no Fortal sendo a banda cearense que mais participou do evento até o final da década de 90.

Não demorou muito para que a Acaiaca começasse a fazer shows por todo o Ceará. Aos poucos, a banda foi se moldando e criando identidade própria, até marcar presença em eventos importantes, como o Fortal e o Carnalagoa, em Sobral. Com amadurecimento necessário e diversas conquistas, transformou-se em uma grande banda de baile, tornando sua presença fundamental em casamentos, formaturas e 15 anos. Um dos ápices foi a gravação do DVD comemorativo de 20 anos, no Centro de Eventos do Ceará, quando reuniu mais de 5 mil pessoas em uma verdadeira festa.

Com o final desta década veio o amadurecimento da banda e a necessidade de mudar de estilo orientados por uma mulher guerreira e determinada LEILAH BENEVIDES investiram no estilo BAILE e até hoje se destaca nos congressos, formaturas, casamentos e 15 anos de nossa cidade quer de forma individual ou acompanhada dos dançarinos.

Atualmente, a Acaiaca se encontra em um excelente momento, mostrando que o aprendizado durante todos esses anos foram fundamentais para tornar-se a mais importante banda de baile do Nordeste.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação do referida Banda importa na quantia de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado, haja vista o valor ofertado pelo artista, está na média de valores cobrados em outros municípios.

Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Itarema.

## CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
**Inez Helena Braga**  
Presidente da CPL

Itarema, Ceará, 03 de Fevereiro de 2023.

  
Inez Helena Braga

**Presidente da Comissão de Licitação**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



*João Paulo de Souza Vasconcelos*  
João Paulo de Souza Vasconcelos

**Membro da Comissão de Licitação**

*Vanderlene Guia de Oliveira*  
Vanderlene Guia de Oliveira

**Membro da Comissão de Licitação**

*Willianes Franklin de Oliveira Santos*  
Willianes Franklin de Oliveira Santos

**Membro da Comissão de Licitação**

